

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L E I - Nº 373 :-

(Dispõe sobre a criação, nesta cidade, da
Circunscrição de Transito)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU
PRONULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, nesta cidade, a Circuns-
crição de Transito.

Artigo 2º - Oportunamente, o senhor Prefeito Muni-
cipal solicitará desta Câmara o crédito necessário para a exe-
cução desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de
Julho de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
(FRANCISCO FERREIRA LOPES),
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Admi-
nistrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Julho de
1952.

Argem Batalha
(ARGEM BATALHA),
Diretor

Argem 50